



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 20/2025-L

Data: 27 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 51/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

INCLUI AS SOLENIDADES DE FORMATURA NO PROERD, ORGANIZADAS ANUALMENTE NOS MESES DE JULHO E NOVEMBRO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Através da presente Lei, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon as solenidades de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, realizadas anualmente nos meses de julho e novembro, em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 de agosto de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

